



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE MAIO DE 2014

Estabelece o local de funcionamento dos cursos de graduação da UNILA.

O Presidente do Conselho Universitário, *em exercício*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas considerando os processos de reconhecimento dos cursos de graduação da pelo Ministério da Educação e as suas estruturas provisórias de funcionamento, e o que consta no processo 23422.002027/2014-85.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, conforme seguem, os endereços de funcionamento dos cursos de graduação da UNILA:

CÓDIGO	CURSO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
150253	Antropologia – Diversidade Cultural na América Latina	UNILA-CENTRO
1193183	Arquitetura em Urbanismo	UNILA-PTI
5000073	Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	UNILA-PTI Campus Integração (alterado pela Portaria nº 27/2023/GR)
5000071	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	UNILA-PTI
150257	Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	UNILA-PTI
5000072	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	UNILA-PTI Campus Integração (alterado pela Portaria nº 27/2023/GR)
1193365	Cinema e Audiovisual	UNILA-CENTRO
150258	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	UNILA-PTI Campus Integração (alterado pela Portaria nº 27/2023/GR)
5000075	Engenharia Civil de Infraestrutura	UNILA-PTI
5000074	Engenharia de Energias Renováveis	UNILA-PTI

150254	Geografia – Território e Sociedade na América Latina	UNILA-PTI
150255	História – América Latina	UNILA-CENTRO
1204964	Letras Artes e Mediação Cultural	UNILA-CENTRO
150256	Letras – Expressões Literárias e Linguísticas	UNILA-CENTRO
1193370	Música	UNILA-CENTRO
1193370	Música	UNILA- RIO ALMADA – Avenida Tancredo Neves, 3838, Edifício Almada, Foz do Iguaçu – Paraná (Complementada pela Resolução nº 15/2014/Consun)
5000076	Relações Internacionais e Integração	UNILA-PTI Campus Integração (alterado pela Portaria nº 27/2023/GR)
1193372	Saúde Coletiva	UNILA-PTI

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Antônio de Moraes Xavier
Presidente do Conselho Universitário, *em exercício*

Observações:

Publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de maio de 2014, p. 4-6.

[Complementada pela Resolução nº 15/2014/Consun](#)

[Alterada pela Portaria nº 27/2023/GR](#)